



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano I - Edição nº 00084 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
76E91994041DDB4A9C3BE617A766D513

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- DECRETO N° 100/2025 “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUSSIAPE – BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- DECRETO N° 101/2025 “DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NA SEDE DO MUNICÍPIO, PONTO FACULTATIVO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- DECRETO N° 102/2025 “DISPÕE SOBRE A POSSE DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRA TITULAR NO PERÍODO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- PORTARIA N° 24/2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES EFETIVOS, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 100/2025

“Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Jussiape – Bahia, como especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 06/2015, de 22 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO necessidade de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de acordo com o disposto no Artigo 16º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social; Lei do SUAS nº 12.435/2011, Seção I – Conferência de Assistência Social, Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a **IX – Conferência Municipal de Assistência Social**, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tendo como tema: **“20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA!”**.

Art. 2º - A **IX – Conferência Municipal de Assistência Social** será realizada nos **dias 10 e 11 de julho de 2025**, nas instalações da Câmara Municipal de Vereadores DA CIDADE DE Jussiape – Bahia no dia 10/06 e no Ginásio da Escola Municipal José Manços Freire no dia 11/06.

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social, através de Resolução organizará a Comissão Organizadora, que será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 09 de junho de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 101/2025

“Dispõe sobre a antecipação da feira livre na Sede do Município, Ponto Facultativo, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

CONSIDERANDO os tradicionais Festejos Juninos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo antecipada a feira livre da Sede do Município de Jussiape, do dia 21/06 (sábado) para o dia 20/02 (sexta-feira).

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 20/06 e 23/06, exceto, órgãos de ordem de atendimento emergencial como Hospital Municipal, SAMU-192, Segurança e Limpeza Pública.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 09 de junho de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 102/2025

“Dispõe sobre a posse de Conselheira Tutelar suplente para substituição de Conselheira Titular no período de férias e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jussiape, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Lei pertinentes,

Considerando o pedido de férias da Conselheira Tutelar Titular Naiane Liz Leite dos Santos, para gozo no período de 09.06.2025 à 09.07.2025, de acordo com o cronograma de férias das Conselheiras Titulares encaminhado pelo Conselho Tutelar do município de Jussiape - Bahia através do ofício nº 31/2025;

Considerando o resultado da eleição de 01 de outubro de 2023 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Jussiape - Bahia para o quadriênio de 2024/ 2028;

Considerando a Lei Federal Nº 8.069/ 1990; o Decreto de Nº 003/ 2024, de 10 de janeiro de 2024; o Art. 34, § 2º da Lei Municipal Nº 55 / 2023, o Art. 16 § 1º da Resolução do CONANDA Nº 170/ 2014, a Resolução Nº 001 / 2025 - CMDCA; o Decreto Municipal de Nº 78 / 2025; a Resolução de Nº 005 / 2025 - CMDCA; e o Decreto Municipal Nº 97/ 2025 de 29 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - A posse da Conselheira Tutelar Suplente Lucineide Ribeiro de Carvalho para substituir a Conselheira Tutelar Titular Naiane Liz Leite dos Santos, no gozo de férias de 09.06.2025 à 09.07.2025;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

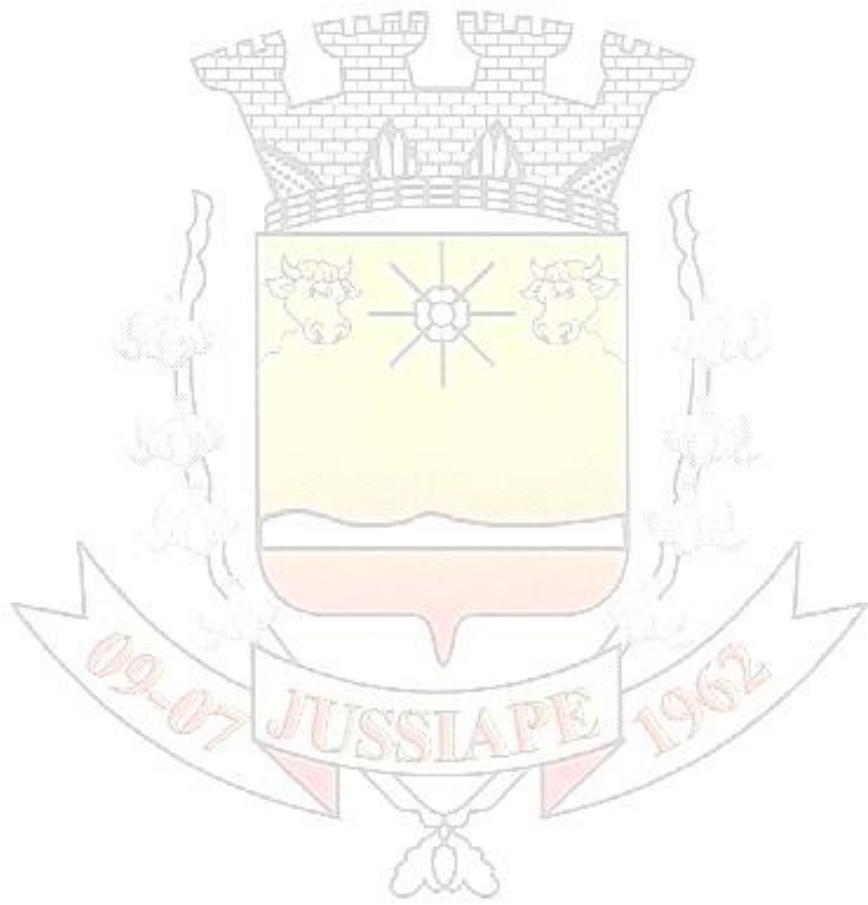
Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 09 de junho de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba
pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A2274B2EE6D6307042C12F22B81F2031

Prefeitura Municipal de Jussiape

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 24/2025

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores efetivos, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo concedido férias funcionais de 30 dias, em períodos especificados, aos servidores abaixo discriminados:

- 1- **Alvimar Dantas Luz** – Função: Guarda Municipal - Matrícula nº 000029-
Ano de referência: 2022 - Período: 19/06/2025 a 18/07/2025;
- 2- **Emanuela Freitas Silva** – Função: Conselheira Tutelar - Matrícula nº 002938- Ano de referência: 2024 - Período: 14/07/2025 a 13/08/2025;
- 3- **Jailson Freitas de Novais** – Função: Agente Administrativo - Matrícula nº 000400- Ano de referência: 2022 - Período: 14/07/2025 a 13/08/2025;
- 4- **Margarete Alves dos Santos** – Função: Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 000478- Ano de referência: 2021 - Período: 03/06/2025 a 02/07/2025;
- 5- **Naiane Liz Leite dos Santos** – Função: Conselheira Tutelar - Matrícula nº 001216 - Ano de referência: 2024 - Período: 09/06/2025 a 08/07/2025;
- 6- **Sirlene Correia Santos** – Função: Servente - Matrícula nº 000433 - Ano de referência: 2022 - Período: 10/06/2025 a 09/07/2025;
- 7- **Tatiane Souza Luz** – Função: Agente Administrativo - Matrícula nº 000404 - Ano de referência: 2024 - Período: 01/07/2025 a 30/08/2025;
- 8- **Welber Lelis Santos** – Função: Guarda Municipal - Matrícula nº 001585 - Ano de referência: 2023 - Período: 19/05/2025 a 18/06/2025;

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 09 de junho de 2025.

